



ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Considerando o pedido de impugnação ao Edital PE 040/2025, apresentado TEMPESTIVAMENTE;

Considerando a resposta apresentada pelo Diretor de Segurança Pública e Trânsito opinando pela Procedência do Pedido, constante nos autos do Processo Administrativo nº 6974/2025.

Fica alterado o texto do item 22 do Edital e item 4, subitem 4.3 do Termo de Referência para o seguinte:

ONDE LÊ-SE:

“4.3 – Os bens serão entregues conforme ordens de fornecimento, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma, no endereço a seguir, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal, na Sede da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito / Guarda Municipal, localizada à Rua Luiz Correa, s/n, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28660 000, das segundas às sextas-feiras, das 09h as 17h. (Galpão Cultural).”

LEIA-SE:

“4.3 – Os bens serão entregues conforme ordens de fornecimento, em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da mesma, no endereço a seguir, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal, na Sede da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito / Guarda Municipal, localizada à Rua Luiz Correa, s/n, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28660 000, das segundas às sextas-feiras, das 09h as 17h. (Galpão Cultural).”

Fica alterado também o texto da **Cláusula terceira - Dinâmica de execução e recebimento do contrato - Parágrafo Segundo da Minuta de Contrato** para o seguinte:

ONDE LÊ-SE:

“**Parágrafo Segundo** – Os bens serão entregues conforme ordens de fornecimento, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma, no endereço a seguir, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal, na Sede da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito / Guarda Municipal, localizada à Rua Luiz Correa, s/n, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28660 000, das segundas às sextas-feiras, das 09h as 17h. (Galpão Cultural).”

LEIA-SE:

“**Parágrafo Segundo** – Os bens serão entregues conforme ordens de fornecimento, em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da mesma, no endereço a seguir, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal, na Sede da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito / Guarda Municipal, localizada à Rua Luiz Correa, s/n, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28660 000, das segundas às sextas-feiras, das 09h as 17h. (Galpão Cultural).”

Por fim, considerando que não haverá alteração na formulação das propostas, não há necessidade de nova contagem do prazo para realização do certame, conforme previsto no art. 55,§1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro